



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*PRORROGA PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 90 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o art. 2º da Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 070, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 084, de 13 de dezembro de 2023, publicada em Imprensa Oficial do Município (site da Prefeitura) em 27 de dezembro de 2023, que convocou a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GCM DIEGO ALVES BONINZENHA - Nº.F. 016996
Corregedor da Guarda Civil Municipal